

IDENTIFICAÇÃO	
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE	
Trimestre de Referência	1º trimestre (Janeiro-Fevereiro e Março de 2025).
Presidente	José Adailton Cruz Pereira
Nº do Coren	85.030-ENF
Telefone	(68) 3224-6697
E-mail	<a href="mailto:gabinetecorenacre@gmail.com">gabinetecorenacre@gmail.com</a>
Chefia do Departamento de Fiscalização	Nayara de Souza Oliveira
Nº do Coren	192.144-ENF
E-mail	<a href="mailto:dfiscorenac@gmail.com">dfiscorenac@gmail.com</a>
RECURSOS HUMANOS	
Total de Enfermeiros Fiscais	1
Quantitativo de Fiscais que estão em campo (jornada de 30h)	0
Quantitativo de Fiscais que estão em campo (jornada de 40h)	1
Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc	0
Quantitativo de Fiscais em cargo de chefia	1
Quantitativo de advogados	1
Total de Agentes Administrativos	0
Total de estagiários	1
PROCESSO DE TRABALHO	
Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas)	42
Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas para o Trimestre	40
Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas	36

<b>Quantitativo de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício)</b>	9
<b>Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas</b>	6
<b>Quantitativo total de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial</b>	46
<b>Quantitativo total de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial)</b>	26
<b>NOTIFICAÇÕES LAVRADAS E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>Quantitativo total de Notificação de Pessoa Jurídica emitidas</b>	16
<b>Quantitativo total de Notificações de Pessoa Física emitidas</b>	1
<b>Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização</b>	322
<b>Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização</b>	45
<b>Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização</b>	2
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO</b>	
<b>Processos administrativos de fiscalização autuados</b>	5
<b>Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS</b>	104
<b>Processos administrativos de fiscalização arquivados</b>	0
<b>Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação</b>	0
<b>Processos de fiscalização arquivados por Ação pública</b>	0
<b>Processos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial</b>	0

<b>Processos de fiscalização arquivados por Conciliação</b>	0
<b>Desdobramento da fiscalização - denúncia ética</b>	0
<b>Desdobramento da fiscalização - interdição ética</b>	0
<b>Representação ao Ministério público - MPE, MPF e MPT</b>	0
<b>Representações para outros órgãos</b>	0
<b>Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhados ao Ministério Público</b>	0
<b>Notificações extrajudiciais emitidas</b>	0
<b>Processos de Fiscalização encaminhados para Conciliação no período</b>	2
<b>Total de Conciliações realizadas no período</b>	0
<b>Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas</b>	0
<b>PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - NOTIFICAÇÕES LAVRADAS</b>	
<b>Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada</b>	3
<b>Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação</b>	1
<b>Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada</b>	0
<b>Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem</b>	0
<b>Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem</b>	1
<b>Exercício ilegal de enfermagem</b>	1
<b>Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem</b>	15
<b>Inexistência de Registro de Empresa</b>	0
<b>Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado</b>	0

<b>Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro</b>	0
<b>Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei</b>	0
<b>Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada</b>	1
<b>Técnico(s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro</b>	1
<b>Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem</b>	4
<b>Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem</b>	2
<b>Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem</b>	0
<b>Exercício irregular da Enfermagem</b>	1
<b>Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento</b>	0
<b>Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais</b>	0
<b>Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas</b>	2